PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **ADILSON DE MOURA STELLET**, admitido em 12/05/1988, Matrícula nº. 1238/6, ocupante do cargo de Servente, Nível B, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base .....R$ 998,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70**).**
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R$ 299,40
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R$ 1.297,40
(Mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2019